

mendes, Escrivã Judiciária, o digitei e subscrevi. O MM. Juiz de Direito, Vinícius Miranda Gomes.

COMARCA DE CONTAGEM - 1.ª Vara Empresarial, da Fazenda Pública e Registros Públicos - EDITAL PARA CONHECIMENTO DE INTERESSADOS - PRAZO DE 20 DIAS - FALÊNCIA DE CELANTO INDÚSTRIA MECÂNICA LTDA. - O Dr. ROGÉRIO BRAGA, Juiz de Direito da 1ª Vara Empresarial, da Fazenda Pública e Registros Públicos da Cidade e Comarca de Contagem, Estado de Minas Gerais, na forma da lei, etc... Faz saber a todos os interessados quanto o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem que, perante esta Secretária, teve decretada a FALÊNCIA da empresa CELANTO INDÚSTRIA MECÂNICA LTDA, CNPJ 22.156.228/0001-08, nos autos de nº 0643285.60.2013.8.13.0079, conforme o seguinte resumo da decisão: "Diante deste quadro e com amparo no art. 73, IV da Lei 11.101/2005, DECRETO A FALÊNCIA da empresa Celanto Indústria Mecânica Ltda, nos termos do art. 99, caput da Lei extravagante suso mencionada: 1. Fixo como termo inicial da falência o dia 03/06/2013, a teor do art. 99, II, da Lei 11.101/05; 2. Nomeio Administrador Judicial a Sociedade Civil Inocência de Paula, sendo o responsável pelo processo, Dr. Dídimo Inocência de Paula OAB/MG 26.226 (art. 99, IX, da Lei 11.101/2005); 3. Determino que a falida apresente em até 05 (cinco) dias, relação nominal dos credores, com endereço, importância, natureza e classificação dos créditos, sob as penas da lei; 4. Fixo o prazo de 15 (quinze) dias para as habilitações de crédito (art. 7º, §1º c/c art. 99, IV, ambos da Lei 11.101/2005); 5. Suspendo o curso de todas as ações ou execuções contra a empresa falida, ressalvadas as hipóteses previstas nos §§1º e 2º do art. 6º, da Lei 11.101/2005; 6. Fica proibida a prática de qualquer ato de disposição ou oneração de bens da falida sem autorização judicial prévia. Inteligência do art. 99, XI da Lei 11.101/2005; 7. Determino a adoção imediata das providências estabelecidas no art. 99, X, XIII e § único da Lei 11.101/2005, ficando ressalvada a possibilidade das medidas mencionadas nos incisos VIII e XII do mesmo dispositivo legal; 8. Determino a lacração do estabelecimento, na forma do art. 99, XI, da Lei 11.101/2005; 9. Determino que seja lançada, via RENAJUD, restrição de circulação dos veículos registrados em nome da falida; requisição de informações via BACENJUD, no que se refere a contas que a falida possuir junto aos bancos, bem como informações quanto aos extratos das respectivas contas; juntada em pasta própria das três últimas declarações do imposto de renda da falida, a serem obtidas mediante INFOJUD, ficando à disposição do Administrador Judicial, sendo vedada a extração de cópias das mesmas; 10. Cumpram-se as disposições insertas no art. 290-B do Provimento 161/CGC/2006, com redação do Provimento 248/2013; 11. Determino que se cumpra o art. 104, I, b; c; d; e; f; g; h; i; j; k; l; m; n; o; p; q; r; s; t; u; v; w; x; y; z; da Lei 11.101/2005, sob as penas do § único do referido artigo. Fica o falido ciente das disposições dos arts. 102 e 103 do mesmo diploma legal; 12. Defiro o pedido inserto na letra b, de nº 45, inserto à fl. 5419". Conforme decisão inserida no ID nº 4567633045, foi determinada a extensão dos efeitos da falência à empresa Proimec Indústria Mecânica Ltda. E, para que chegue ao conhecimento de todos os interessados, este edital será publicado e afixado na forma da lei. Eu, Jaqueline Campos Paulino, Gerente de Secretaria, assino o presente. Contagem, 09 de Setembro de 2021. MM. Juiz, Dr. Rogério Braga. Administrador Judicial, Dr. Dídimo Inocência de Paula, OAB/MG 26.226, Advogados: Bady Elias Curi Neto, OAB/MG 64.754, Carolina Carvalho Neves Rosa de Abreu, OAB/MG 97.628. CREDORES QUIROGRAFÁRIOS E PRIVILEGIADOS
1- GABICAJA AÇOS ESPECIAIS LTDA R\$ 226.931,55
2- COMBUSTOL MINAS TRATAMENTO

TÉRMICO LTDA R\$ 140.255,07
3- CEDIAÇO - CENTRO DE DISTRIBUIÇÃO DE AÇO LTDA R\$ 76.985,55
4- PRO-AÇOS COMERCIAL LTDA R\$ 76.217,57
5- TOOLTECH COMERCIO DE FERRAMENTAS LTDA R\$ 37.723,21
6- TUBO PARTS COMÉRCIO DE PRODUTOS SIDERÚRGICOS LTDA R\$ 9.222,96
7- LIMETAL LIGAS DE METAL LTDA R\$ 12.016,63
8- METALMAR LTDA R\$ 6.984,67
9- CM CALDEIRARIA E MONTAGENS LTDA R\$ 10.042,50
10- NUTRIFAZ CESTAS LTDA R\$ 9.530,10
11- FERRO TUBOS COMERCIAL LTDA R\$ 29.380,97
12- JORGE MOREIRA DE FARIA - EPP R\$ 8.711,50
13- ENGESER ENGENHARIA E SERVIÇOS LTDA R\$ 6.240,00
14- ZEROMEC MECÂNICA DE EQUIPAMENTOS INDUSTRIAIS LTDA R\$ 5.455,00
15- OXIMIL OXIGÊNIO MINAS GERAIS LTDA R\$ 7.707,01
16 - ALLERAND MULTI IMPORTS LTDA R\$ 3.497,62
17- LOCBRAS LOCADORA DE FERRAMENTAS ELÉTRICAS LTDA R\$ 4.442,60
18 - MCQ METROLOGIA E QUALIFICAÇÃO LTDA - ME R\$3.965,00
19- FUROEXPRESS INDÚSTRIA E COM. DE GRADES E CHAPAS DE AÇO LTDA R\$3.953,25
20- MAXIMIANO LOC. ROUPAS LTDA R\$ 722,99
21- USINAGEM CASTRO LTDA R\$3.780,00
22- SUPRAMAX PRODUTOS PARA INDUSTRIAS LTDA R\$ 6.157,68
23- MASTER SOLDAS LTDA R\$ 3.621,16
24 - OXYS AMBIENTAL LTDA - ME R\$ 1.590,51
25- TRANSDIAS LTDA R\$ 963,37
26- CRC - CLINICA RADIOLOGICA DE CONTAGEM LTDA R\$187,29
27- RUI SOLDAS E ABRASIVOS LTDA R\$ 4.187,12
28- UNITEMPERA TRATAMENTO TERMICO DE METAIS LTDA R\$ 3.268,44
29- VS UNIFORMES PROFISSIONAIS LTDA R\$ 2.570,32
30- TC PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA R\$ 3.450,59
31- MADEIRAS SANTA RITA LTDA R\$ 3.000,00
32- CEFAM - CENTRO DE FONOAUDIOLOGIA E MEDICINA LTDA R\$ 2.901,13
33- IMPRE - INDUSTRIA MECÂNICA DE PRECISÃO LTDA R\$ 2.900,00
34 - CASCADURA INDUSTRIAL S/A R\$ 3.112,07
35- FARMÁCIA TIRADENTES R\$ 2.673,29
36- TOCK PARAFUSOS E CONEXÕES COMÉRCIO LTDA R\$ 1.743,10
37- MINAS CENTER MED LTDA R\$ 127,66
38- FGF - FUNDAÇÃO GLOBAL DE AÇO INOXIDÁVEL LTDA R\$ 2.441,52
39- ROLIMAC ROLAMENTOS LTDA R\$ 1.601,78
40- J. B. PNEUS R\$ 2.284,00
41- AÇOS COPORAL INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA R\$ 2.174,50
42 -TECBORR TECNOLOGIA EM ELASTÔMEROS E PLÁSTICOS INDUSTRIAIS LTDA R\$ 2.343,40
43- LOCAFORTE LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS INDUSTRIAIS E CONTAINERS LTDA R\$ 1.928,98
44- MODELAGEM PEIXOTO - ALEXSANDER DE DEUS PEIXOTO R\$ 1.800,00
43- ELETRO TECNICA OPERATRIZ LTDA R\$ 1.675,00
44- ELDORADO ROLAMENTOS LTDA R\$

1.640,00
45- JB AFERIÇÕES - JOÃO BATISTA GUERRA R\$ 1.598,00
46- OXILIG COMÉRCIO DE OXIGÊNIO LTDA R\$ 1.550,00
47- SOMAPEL LTDA R\$ 303,53
48- MEC MINAS MANUTENÇÃO COMERCIAL DE PEÇAS E EQUIP. LTDA ME R\$ 1.486,82
49- MULTITEMPERA TRAT. TÉRMICO DE METAIS LTDA R\$1.404,00
50- METALUMINOX LTDA R\$ 7.921,70
51- MKT MANUT. E TRANSPORTES KILADO LTDA R\$1.380,00
52- ANTONACCI TINTAS LTDA R\$1.303,20
53- TRANSPORTADORA UNIFLAM LTDA R\$1.296,66
54- NILOS DO BRASIL LTDA R\$ 2.198,35
55- LUCIO'S ROLAMENTOS COMÉRCIO E IMPORTAÇÃO LTDA R\$ 1.244,33
56- FACTOR SOLDAS LTDA R\$ 1.195,00
57- MERCOPRONZE METAIS LTDA R\$ 1.316,02
58- MD PEÇAS E COMPONENTES PARA MIREAÇÃO R\$ 1.170,00
59- CITYPEL EMBALAGENS LTDA R\$ 1.157,50
60- CARBINOX INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA R\$1.149,22
61- INDÚSTRIA DE MOLAS E ARRUELAS MUNDIAL LTDA - ME R\$ 1.108,95
62- VIBRATEC TEC. DE BALAC. DIN. E ANÁLISE VIBRACIONAL R\$ 1.095,51
63- CORALMAQUINAS - COMÉRCIO E REPRESENTAÇÃO DE MÁQUINAS LTDA R\$ 1.022,00
64- FUTURA FERRO E AÇO LTDA R\$ 977,16
65- CENTROSOLDAS LTDA R\$ 788,76
66- JOB MANUTENÇÃO DE EQUIPAMENTOS INDUSTRIAIS LTDA R\$ 955,00
67- AÇOLÍVER COMÉRCIO DE FERRO E AÇO LTDA R\$ 1.800,81
68- EFE MÁQUINAS LTDA R\$ 879,00
69- SEMAX SEGURANÇA MÁXIMA LTDA R\$ 853,87
70- REVESTEEL INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE METALIZAÇÃO LTDA. R\$ 840,00
71- BALANCEATEC LTDA R\$ 735,00
72- RODOVIÁRIO UNICARGA LTDA R\$ 699,90
73- MARTA DA CONCEIÇÃO FIEL R\$ 698,00
74- LOCATUDO LOCAÇÃO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS ESPECIAIS LTDA R\$ 673,17
75- EMPRESA DE TRANSPORTES MARTINS LTDA R\$ 630,27
76- CHOUA DO BRASIL LTDA R\$ 617,12
77- RUBBER-FLEX INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA R\$ 4.450,37
78- SOLDAGERAIS COMÉRCIO E REPRESENTAÇÃO LTDA R\$ 616,67
79- RECARREG SUPRIMENTOS E SERVIÇOS LTDA R\$780,00
80- ALLTECH TOOLS DO BRASIL LTDA R\$ 988,75
81- LUCANO EXPRESS LTDA R\$ 457,39
82- MOLAS IDEAL INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA- ME R\$ 448,50
83- MÉTODO ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA R\$ 445,00
84- MÁRIO MOTORES - MÁRIO SÉRGIO TEIXEIRA R\$ 420,00
85- TRANSPORTADORA UNICARGA LTDA R\$ 401,44
86- WM AFIAÇÃO DE FERRAMENTAS LTDA R\$ 446,36
87- D GICON MAQ. SUORIM P/ ESCRITÓRIOS LTDA R\$ 389,65
87.1- DGICOM MATERIAL DE ESCRITÓRIO LTDA R\$ 810,65
88- A COXVAL ACESSÓRIOS INDUSTRIAIS LTDA R\$ 383,30
89- DEPÓSITO DINIZ LTDA - EPP R\$ 381,45
90- ABIS LTDA R\$ 348,65
91- MC LOCAÇÃO LTDA R\$ 370,46

92- BORVULTEX COMÉRCIO E IND LTDA R\$ 336,60
 93- MINAS VEDAÇÕES E COMÉRCIO LTDA R\$ 329,00
 94- MEC LOCAÇÃO DE GUINDASTES - JOSÉ VIEGA DE MORAIS R\$ 316,20
 95- PERFILADOS RODRIGUES INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA R\$ 300,00
 96- FERREIRA E ABELHA LOCAÇÃO COM. E SERV. MÁQUINAS LTDA. R\$ 313,19
 97- CASA DO EPI LTDA R\$ 299,75
 98- AR NORTE AUTOMAÇÃO LTDA R\$ 297,92
 99- MG PARAFUSOS LTDA R\$ 2.569,30
 100- RIOUNI TRANSPORTES DE CARGAS S/A R\$ 93,90
 101- RICAM COMÉRCIO E IND. LTDA R\$ 260,30
 102- SELECTA LABORATÓRIO QUÍMICO DE SERV. E TÉCNICAS AMBIENTAIS LTDA R\$ 250,00
 103- PREMIUM INFORMÁTICA E SISTEMAS LTDA R\$ 210,00
 104- COMÉRCIO E IMPORTAÇÃO MINASTEK LTDA R\$ 226,53
 105- COMERCIAL EMBALA ITENS LTDA - ME R\$ 197,34
 106- TRANSPORTADORA TRANSFINAL LTDA R\$ 195,42
 107- JAMEF TRANSPORTES LTDA R\$ 154,14
 108- ACIONAMENTOS ENGENHARIA HIDRÁULICA LTDA R\$ 145,00
 109- ENCERASP DISTRIBUIDORA LTDA R\$ 142,50
 110- AÇOCON INDÚSTRIA E COMÉRCIO R\$ 844,75
 111- AÇOS ROMAN LTDA R\$ 865,55
 112- AÇOS TREVITA LTDA R\$ 1.350,68
 113- AÇOTUBO INDÚSTRIA E COMÉRCIO R\$ 8.151,89
 114- ALM USINAGEM INDUSTRIAL LTDA-ME R\$ 3.758,25
 115- BANCO ABC BRASIL R\$ 1.281,65
 116- BH PROJETOS E INSTALAÇÕES LTDA R\$ 1.054,17
 117- CASA CORTE LTDA R\$ 436,25
 118- CASARINI EQUIPAMENTOS INDUSTRIAIS LTDA R\$ 2.929,25
 119- CEDAT COMERCIAL LTDA R\$ 365,02
 120- COFERMETA S/A R\$ 842,06
 121- CONTAC ABRASIVOS E TINTA LTDA R\$ 1.194,77
 122- DIN-ASA INDUSTRIAL LTDA R\$ 256,50
 123- FLAMINAS EQUIPAMENTOS HIDRÁULICOS LTDA R\$ 246,33
 124- FORMULA COM. DE ROLAMENTOS R\$ 3.569,47
 125- LAPIDO TECNOMECÂNICA LTDA R\$ 733,77
 126- M M PC SERVIÇOS LTDA-ME R\$ 2.566,58
 127- M SERVICES MAN. DE MÁQUINAS LTDA R\$ 2.200,00
 128- RENATA APARECIDA C.OLIVEIRA R\$ 2.986,70
 129- ROVED COM. E IMP. DE ROLAMENTOS E VEDAÇÕES R\$ 1.222,00
 130- SCHMOLZ BICKENBACX BR I C AÇOS R\$ 3.849,77
 131- SEALMINAS COMERCIO R\$ 682,52
 132- ZINCAGEM PAULISTA LTDA R\$ 717,91
 133- BANCO SANTANDER S/A R\$ 463.667,54
 134- MINISTÉRIO PÚBLICO ESTADUAL R\$ 62.944,44
 135- ALEX FLORIANO NETO R\$ 36.277,60
 136- MM TRATAMENTOS DE METAIS LTDA R\$ 28.335,00
 Privilégio Especial
 137- EDGAR FRANCISCO DE OLIVEIRA R\$ 90.440,83
 CLASSE BANCÁRIA
 BANCO SAFRA R\$ 1.200.000,00
 BANCO DO BRASIL R\$ 200.000,00
 PRESTADORES DE SERVIÇOS

SMM CONTABILIDADE R\$ 13.300,00
 RODRIGO LUCAS E SERGIO MENDES SOCIEDADE DE ADVOGADOS R\$ 271.200,26
 FELIPE ROZENBERG R\$ 51.707,36
 LUCAS FAISSAL R\$ 51.707,36
 JOSE MARTINS -----
 PATRICIA RIBEIRO R\$ 1.500,00
 ASSEFISCO ASSESSORIA FISCAL E CONTÁBIL LTDA R\$ 28.155,00
 JULIO CESAR PINHEIRO DO NASCIMENTO R\$ 9.672,00
 FORNECEDORES
 CTS SERVICE EIRELI-ME R\$ 58.500,00
 FUNCIONÁRIOS
 CELIO ALVES FERREIRA R\$ 35.000,00
 TOTAL: R\$ 3.449.446,47

CORINTO

Processos Eletrônicos (PJe)

JUÍZO DE DIREITO DA COMARCA DE CORINTO - ESTADO DE MINAS GERAS - EDITAL DE CITAÇÃO - JUSTIÇA GRATUITA - PRAZO DE 20 (VINTE) DIAS. O Dr. Frederico Malar de Araújo, MM. Juiz de Direito da Comarca de Corinto/MG, em pleno exercício, na forma da lei, etc. Faz saber a todos quanto o presente Edital de Citação virem ou dele conhecimento tiverem, que por este Juízo, tramitam os autos nº 0009132-68.2014.8.13.0191, Ação de Usucapião de um imóvel de 360 m2, situado na esquina da Rua Noé Gonçalves da Fonseca com a Rua Coronel José Viana, Centro, Santo Hipólito/MG, registrado no Cartório de Imóveis de Corinto/MG, às f. 283, livro 3-K, das Transcrições das Transmissões, nº de ordem 15.255, com as seguintes confrontações: começa na esquina da Rua Noé Gonçalves com a Rua Coronel José Roberto Viana, no Centro de Santo Hipólito/MG, pertencente a Noé Marcelo Gonçalves; daí, numa distância de 34,62 metros confrontando com a Rua Noé Gonçalves pela direita até o imóvel (casa nº 28), pertencente a Raimunda Gonçalves; daí, limitando pelo fundo com o imóvel de Raimunda Gonçalves numa distância 10,40 metros; daí, limitando pela esquerda com o imóvel (casa nº 128) pertencente a Raimunda Gonçalves numa distância de 34,62 metros até a Rua Coronel José Roberto Viana; daí, confrontando com a Rua Coronel José Roberto Viana numa distância de 10,40 metros até o ponto inicial fechando assim o perímetro", requerida por NOÉ MARCELO GONÇALVES em face de MANOEL PEDRO DE SOUZA. Assim, por meio deste EDITAL, ficam CITADOS os interessados incertos ou desconhecidos, para, querendo, apresentarem resposta, no prazo de 15 (QUINZE) DIAS. Advertência: Art. 344 do CPC: "Se o réu não contestar a ação, será considerado revel e presumir-se-ão verdadeiras as alegações de fato formuladas pelo autor." E para que chegue ao conhecimento dos interessados, expediu-se o presente Edital de Citação que será afixado no saguão do Fórum local e publicado no Diário do Judiciário Eletrônico. Dado e passado nesta cidade e Comarca de Corinto/MG, aos 14 de setembro de 2021. Eu, André Luiz Pereira Ayres Bezerra, Gerente de Secretaria, o subscrevi.
 MM. Juiz de Direito: (a). Frederico Malar de Araújo

COROMANDEL

Processos Eletrônicos (PJe)

EDITAL DE 1º e 2º LEILÃO E INTIMAÇÃO DE ALIENAÇÃO JUDICIAL (CONFORME LEI Nº 13.105/2015). PROCESSO: 0021968-67.2014.813.0193 - VARA ÚNICA DE COROMANDEL/MG. Requerente: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE MINAS GERAIS. Requerido: ADRIANO GOMES PIRES REIS. FERNANDO CAETANO MOREIRA FILHO,

JUCEMG 445, LUCAS RAFAEL ANTUNES MOREIRA, JUCEMG 637, JONAS GABRIEL ANTUNES MOREIRA, JUCEMG 638, Leiloeiros Públicos Oficiais, nomeados pelo MM Juiz desta Comarca faz ciência aos interessados e, principalmente, aos executados/devedores, que no processo indicado venderá os bens discriminados, pelo maior lance, em LEILÃO PÚBLICO a ser realizado por meio eletrônico (online). Em 1º leilão, no dia 05/10/2021 às 10:00 e em 2º leilão 05/10/2021 às 10:15 ambas realizadas através da plataforma eletrônica www.mgl.com.br. Em primeiro leilão os bens não poderão ser vendidos por valor inferior ao da avaliação. Caso o bem não seja arrematado, em primeiro leilão, por valor igual ou superior ao valor da avaliação, será realizado segundo leilão, na data indicada, quando serão aceitos lances em valor inferior ao da avaliação, desprezando-se o preço vil (conforme art. 891, parágrafo único, da Lei 13.105/2015). Se não houver expediente forense na data designada, o leilão será realizado no primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário e local. O Leilão será realizado na(s) data(s) acima mencionada(s). Não havendo licitantes na(s) data(s) indicada(s) fica redesignado leilão para as seguintes datas, de forma (online) 1º leilão 05/11/2021 10:00 e 2º leilão 05/11/2021 10:15; 1º leilão 06/12/2021 10:00 e 2º leilão 06/12/2021 10:15; através da plataforma eletrônica www.mgl.com.br. BEM: Imóvel Rural com área total de 19.14.66ha, Fazenda Córrego do Cavalo, s/n, Zona Rural, Abadia dos Dourados MG, MATRÍCULA 9272 CRI de Coromandel/MG. DESCRIÇÃO: Trata-se de um imóvel rural, denominado Fazenda Córrego do Cavalo, com área de 02.06.26ha de culturas e 17.08.40ha de campos, totalizando 19.14.66ha, confrontando com sucessores de Joaquim Coleta de Oliveira, José Rodrigues e outros em comum, com herdeiros de Maria Anunciada dos Dourados. Avaliado em 08/04/2019 em R\$129.051,08 (cento e vinte e nove mil, cinquenta e um reais e oito centavos). LANCE MÍNIMO EM PRIMEIRO LEILÃO ATUALIZADO: R\$ 145.357,46 (Cento e quarenta e cinco mil, trezentos e cinquenta e sete reais e quarenta e seis centavos) atualizado em 03/08/2021. Lance mínimo em segundo leilão 60% da avaliação: R\$ 87.214,47 (Oitenta e sete mil, duzentos e quatorze reais e quarenta e sete centavos). ÔNUS: A-7-9272 - Indisponibilidade nos autos nº 0193.16.002168-2 expedido pelo MM Juíza de Direito. Av-8-9272 - Ação de Execução nos autos nº 0193.14.0021968 Vara cível de Coromandel/MG. DEPOSITÁRIO: NÃO HÁ INFORMAÇÕES. FORMAS E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: Será sempre considerado vencedor o maior lance ofertado, observado o lance mínimo, independente da forma ou condição de pagamento que o arrematante venha a optar. A proposta de pagamento do lance à vista sempre prevalecerá sobre a proposta de pagamento parcelado, desde que o lance seja no mesmo valor. a) À VISTA: Ao optar pelo pagamento à vista do valor do lance, o arrematante deverá efetuar mediante guia judicial, no prazo de 1(um) dia, contado da data do leilão, o pagamento da integralidade do valor do lance. Alternativamente, poderá o arrematante pagar o valor mínimo equivalente a 25% do valor da arrematação, devendo pagar o valor remanescente no prazo máximo de 15 dias, cujo montante deverá ser garantido por fiança/caução bancária em valor equivalente ou maior que o montante a ser garantido. Nesta hipótese, o valor a ser pago, em uma única parcela, no prazo máximo de 15 dias, deverá ser quitado mediante depósito judicial vinculado ao processo a que se refere o bem arrematado. Deixando o arrematante de depositar o valor remanescente no prazo de 15 dias, será imposta a penalidade prevista no art. 897 da Lei 13.105/2015, sem prejuízo das demais penalidades previstas em lei ou no presente edital. b) PARCELADO: Ao optar pelo pagamento parcelado, o licitante deverá efetuar pagamento mediante guia judicial, no prazo de 1(um) dia,